



Município de Mira

LISTA NOMINATIVA DE TRANSIÇÃO E DE REPOSICIONAMENTO PARA A CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO

nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto

Nome	Situação anterior (até 31/8/2019)						Nova Situação/ Transição de carreira (01/09/2019)					
	Modalidade de Vinculação	Carreira	Categoria	Escalão Remuneratório	Índice Remuneratório	Remuneração Base	Mod. Rel. Jur. Emprego Público (9)	Carreira	Categoria	Posição Remuneratória	Nível Remuneratório	Montante Pecuniário da Remuneração Base
José Carlos de Oliveira Maranhão	CTFP por tempo indeterminado	Fiscal Municipal	Fiscal Municipal Especialista	2	280	961,18 €	CTFP por tempo indeterminado	Especial de Fiscalização	Fiscal	entre a 3ª e a 4ª	entre o 9 e 11	961,18 *

* à data com pagamento faseado nos termos do n.º 8, art. 18º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (OE 2018)

A lista de transição para a carreira especial de fiscalização aprovada pelo Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, de acordo com os seguintes critérios:

- Os trabalhadores constantes na presente lista nominativa de transição são reposicionados na posição remuneratória a que corresponda nível remuneratório de montante pecuniário idêntico à remuneração base a que atualmente têm direito, em conformidade com o artigo 104.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual;
- Em caso de falta de identidade, os trabalhadores são reposicionados na posição remuneratória, automaticamente criada, cujo montante pecuniário corresponde ao identificado no número anterior;
- Aos trabalhadores que constem da lista nominativa são aplicáveis as posições remuneratórias complementares previstas no anexo II ao presente decreto-lei e do qual faz parte integrante;

Mira, 6 de maio de 2024

O Presidente da Câmara,

Artur Jorge Ribeiro Fresco, Prof.